



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 808/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se BAIIRRO PEDRO FEU ROSA, o antigo Bairro Roncador, situado na Cidade da Serra, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 10 de novembro de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal